



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: 7568/2023

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 00045/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PATRULHAS MECANIZADAS.

RECORRENTE: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 45.135.499/0001-45.

SIGNATÁRIO: Leidimar Fernandes Alves da Silva Trigueiro

DAS PRELIMINARES

Trata-se a presente da **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** apresentada pela empresa **FORZA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.135.499/0001-45, referente ao edital do Pregão Eletrônico 045/2023.

DA TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente, cumpre observar que nos moldes do Item 21.1 do Edital, o prazo para a apresentação de impugnação **é de até 03 (três) dias** úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública (**VIDE ITEM 21.1 DO EDITAL**), conforme art. 24, do Decreto nº 10.024/2019.

Portanto, a presente impugnação é **tempestiva**, conforme, **analogicamente**, explicita o art. 24 do Decreto nº 10.024/2019.

“Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico na forma prevista no Edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.”

DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

Em síntese, em suas razões de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 00045/2023 sustenta que as especificações do item 02 – CAMINHÃO TRUCK 6X4, restringem a competição, conforme transcreve-se abaixo:

“Ocorre que as especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA restaram por **RESTRINGIR** a participação de várias marcas/produtos disponíveis no mercado nacional, isto porque da



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

forma como foi redigido, o texto publicado não contemplou especificações técnicas usuais no mercado, resultando na redução do universo de eventuais interessados em participar do certame.

Vejamos o quadro comparativo com os itens impugnados em destaque:

Item 02						
CAMINHÃO TRUCK 6X4: veículo 0 km, cor branca, pneus 275/80 R22,5, seis cilindros em linha, turbo, potência Mínima de 275 cv, direção hidráulica, injeção eletrônica, no mínimo 16 marchas sincronizadas a frente e 2 a ré, equipado com freio motor, ar-condicionado, freios ABS, retrovisores elétricos, cabine fabricada em material metálico (ferro e/ou alumínio) caminhão equipado com dispositivo completo para semi reboque (elétrico, pneumático e/ou eletropneumático) com no mínimo 12 meses de garantia sem limite de quilometragem equipado com equipamento Roll-on/Roll-off capacidade de levantar de até 25.000 Kg com tomada de força e bomba acoplada. Um sistema de funcionamento totalmente hidráulico, equipado com trava automática da lança; Acionamento da lança por sistema hidráulico acondicionado à cabine do veículo para movimentos de retirada e colocada de caçambas ou acessórios; com válvula de segurança para os cilindros; acionamento por sistema hidráulico do estabilizador no chassi do veículo; tomada de força acoplada com bomba hidráulica, sem cardan e acionamento através de sistema pneumático; pintura na cor preto em poliuretano (PU); para-choque conforme resolução Nº 152/03 do CONTRAN; Proteção lateral conforme Resolução Nº 323/09 do CONTRAN.						
ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS DISPONÍVEIS NO MERCADO:						
MARCA	MODELO	TRAÇÃO	PNEUS	Nº CILINDROS	POTÊNCIA	Nº DE MARCHAS
VW	CONSTELLATION 31280	6X4	295/80 R22,5	6	277 CV	16 à frente e 2 à ré
VOLVO	VM 290 I-SHIFT	6X4	295/80 R22,5	6	290 CV	12 à frente e 2 à ré
MERCEDES	ATECO 2730	6X4	295/80 R22,5	6	286 CV	12 à frente e 2 à ré
IVECO	TECTOR 27-320	6X4	295/80 R22,5	6	320 CV	8 à frente + 2 Low e + 3 à ré

Destaca-se que os produtos supramencionados disputam o mercado de caminhão na mesma categoria, com números similares de tração, pneus, nº de cilindros, potência e nº de marchas, ao passo que, à exigência de marcha de no mínimo 16 a Frente e 2 ré, inevitavelmente poderia resultar no direcionamento da contratação para marca/modelo VW CONSTELLATION 31280, isto porque, apesar dos produtos descritos no quadro apresentarem características similares de aplicação e desempenho, o edital da licitação impede a participação das outras demais marcas VOLVO, MERCEDES e IVECO.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Não obstante, todos os modelos apresentados são plenamente capazes de desempenhar as atividades a que se destinam, sem prejuízo de qualquer natureza ao órgão contratante, uma vez que, a diferença entre os modelos referente ao número de marchas, sendo assim irrelevante ao desempenho do equipamento, representando diferença irrisória em relação ao exigido pelo edital – o que sob nenhuma hipótese – seria suficiente para afastar outros produtos disponíveis no mercado brasileiro, subvertendo a finalidade da contratação e o instituto do pregão eletrônico ao transformá-lo em verdadeira encenação, uma vez que já se conhece o produto vencedor antes mesmo de se iniciar a fase de lances, em evidente confronto com o princípio da COMPETITIVIDADE, da ISONOMIA e da LEGALIDADE, à exemplo do Acórdão nº 1.734/09 do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU: “A licitação não deve perder seu objetivo principal, que é obter a proposta mais vantajosa à Administração, mediante ampla competitividade, a teor do art. 3º, caput, da Lei 8.666/1993.” (TCU: Acórdão nº 1.734/09-Plenário)”

DA ANÁLISE

Considerando que a recorrente apresentou seu questionamento baseando-se na especificação do item 02 - CAMINHÃO TRUCK 6X4, elaborada pelo próprio requerente, os autos foram encaminhados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para análise, e esta, por sua vez, decidiu que seria necessário alterar a especificação do item.

DA DECISÃO

Diante dos fatos contidos na análise, **DECIDO COMO PROCEDENTES** os argumentos da impugnação. O edital será republicado com as devidas alterações.

Ecoporanga-ES, 10 de Outubro de 2023.

Valdean Vinícius M. Baia
Pregoeiro